

PROPOSTA COMERCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

PROPOSTA COMERCIAL Nº 01/2025

Aracaju, 24 de janeiro de 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA

Excelentíssimo Sr. **MOISÉS AUGUSTINHO DOS SANTOS**,
Secretário Municipal da Educação de Umbaúba,

Após examinar a situação e o volume das atividades a serem desenvolvidas, apresento minha proposta comercial **para a prestação de serviços profissionais específicos na área de Direito Público Judicial e Extrajudicial**, objeto conforme anexo I, Proposta de valores, conforme a Planilha Orçamentária com preços, unitário e total atribuído a todo o serviço a ser executado anexo II, serviços a serem desenvolvidos no período de doze meses, contados da assinatura do contrato.

Esta proposta é válida por um período de 30(trinta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

Obrigando-me, caso seja contrato, a assinar o instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de Notificação por esta Secretaria, bem como a atender todas as condições, prévias à assinatura do CONTRATO. Para tanto, informo os seguintes dados.

DADOS

DO

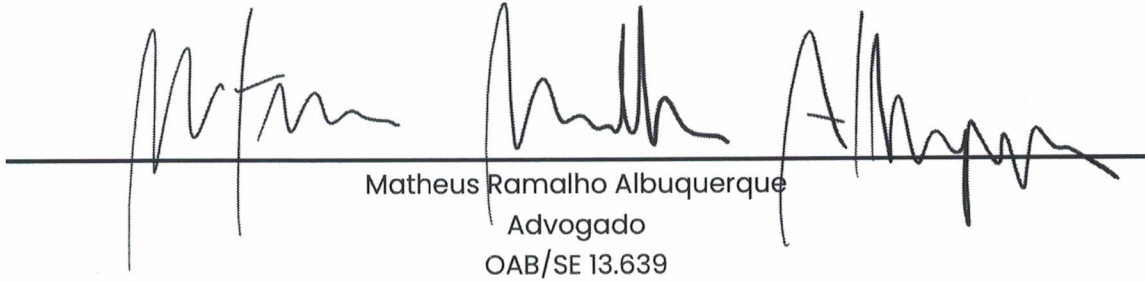
PROPONENTE:

MATHEUS RAMALHO ALBUQUERQUE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na OAB/SE sob o nº. 936/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.233/0001-31, representado neste ato, por seu administrador, Matheus Ramalho Albuquerque, advogado, inscrito na OAB/SE sob o nº 13.639, inscrito no CPF sob o nº 516.636.275-68, com endereço comercial na Av. Walter Franco, 91, Centro, Malhador/SE, CEP 49.570-000.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Nu Pagamentos S.A. - Nubank, Agência 0001, Conta Corrente:
14591719-5.

Atenciosamente,



Matheus Ramalho Albuquerque
Advogado
OAB/SE 13.639

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Acompanhamento técnico jurídico junto aos procedimentos extrajudiciais dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, sempre e exclusivamente em defesa dos interesses da Secretaria Municipal de Educação de Umbaúba;
- Assistir ao Secretário Municipal da Educação em assuntos jurídicos relacionados às atividades do órgão;
- Assessoramento com apresentação de pareceres técnicos e análise consultiva no âmbito jurídico em todas as ações relacionadas a este Órgão, integrando estes as observações constantes no banco de dados referentes as unidades escolares, censo escolar, objetivando a melhoria significativa da qualidade do ensino;
- Consultoria no aperfeiçoamento administrativo-jurídico das ações tomadas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;
- Assessoramento em processos administrativos e inquéritos de quaisquer naturezas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;
- Prestar consultoria jurídica aos demais servidores da Secretaria Municipal da Educação, no desempenho das atividades do órgão, sempre com norte a promoção dos níveis e índices qualitativos da educação;

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Conforme Anexo I	Mês	12	10.000,00	120.000,00
TOTAL GLOBAL					120.000,00